
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 16.904-26 MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 16.905-26 DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DECRETO Nº 16.906-26 PROÍBE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

AVISO

- EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CE02.5/2025-SEPROJE

CONTRATO

- CONTRATO Nº PE006-01-FMS/2025



DECRETO Nº 16.904-26 MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 16.904/26, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Modifica Lei de Estrutura Administrativa e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso VI, do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a estrutura administrativa, as competências e as atribuições da Superintendência da DEFESA CIVIL, atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública, Mobilidade, Segurança e Defesa Civil, para a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Em decorrência da transferência prevista no Art. 1º, ficam transferidos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I - O acervo documental e o patrimônio mobiliário alocados no referido setor;
- II - Os servidores públicos lotados no setor na data de publicação deste Decreto;
- III - O saldo das dotações orçamentárias destinadas à manutenção das atividades do setor.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Fazenda adotarão as providências necessárias para a alteração dos registros funcionais e ajustes orçamentários decorrentes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro – Bahia, 19 de março de 2026


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 16.905-26 DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO E APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 16.905/26, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a conclusão e aprovação do procedimento administrativo de regularização fundiária urbana (REURB) n. 03/2023 – Núcleo Itapoã, na forma e condições que especifica".

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES, Prefeito do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e fundamentos legais;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabeleceu as normas gerais para a regularização fundiária urbana de interesse social e específico, bem como as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 13.929/2022, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana de Porto Seguro denominado "Esta Casa é Minha";

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, de forma efetiva, a regularização jurídica, social, ambiental e urbanística dos núcleos irregulares consolidados que compõem o espaço urbano de Porto Seguro - Bahia;

CONSIDERANDO a Portaria REURB n. 05/2023, emitida pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana de Porto Seguro, que instaurou o procedimento de REURB, na modalidade Social (REURB - S), no núcleo urbano informal consolidado denominado "Itapoã";

CONSIDERANDO, por fim, que o procedimento de regularização não possui defeitos e/ou nulidades, conforme atestado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, através da Portaria REURB 14/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se concluído o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) n. 03/2023, relativo ao núcleo urbano informal consolidado denominado "Itapoã".

Art. 2º. Aprova-se o Projeto de Regularização Fundiária (PRF) resultante do referido processo de REURB-S, que está devidamente assinado e dotado dos documentos essenciais previstos no art. 35 da Lei Federal n. 13.465/17, conforme as certidões presentes no processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Alfredo Dultra 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

Art. 3º. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e o(s) título(s) de legitimação fundiária, a fim de identificar e declarar os ocupantes das unidades imobiliárias regularizadas e os seus direitos reais.

Art. 4º. Mediante requerimento, encaminha-se ao Cartório de Registro de Imóveis do Município o PRF aprovado e a CRF, para apreciação e posterior registro.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 19 de março de 2026.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO Rua Alfredo Dultra 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO Nº 16.906-26 PROÍBE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 16.906/26, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Proíbe a transferência de servidores públicos municipais”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado pelo Inciso VI, do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município e,

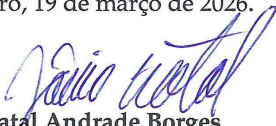
DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a transferência de servidores entre as Secretarias Municipais e Autarquia.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alguma transferência, a mesma deverá ser autorizada **exclusivamente** pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 19 de março de 2026.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CE02.5/2025-SEPROJE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CE02.5/2025-SEPROJE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CE02.5/2025-SEPROJE - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÓRTICO-ARTEC PORTO 2, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Sala 315, Edif. Mundo Plaza Torre Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 55.286.217/0001-00. **OBJETO:** modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com ADIÇÃO DE ITENS, com percentual aproximado de 20,38%. **VALOR:** 3.018.350,38 (três milhões dezoito mil trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). Demais condições contratuais ratificadas. **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **DATA ASSINATURA:** 23/03/2026. Porto Seguro – Bahia, Zaqueu de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Projetos Especiais.



CONTRATO Nº PE006-01-FMS/2025

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato nº PE006-01-FMS/2025

Data/hora do envio: 23/03/2026 12:54:34

Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000490/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2025/490>

Número/Ano: PE006-01-FMS/2025	Nº do Processo: 1501/2026	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Compra/Edital/Aviso: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2025/7		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO – BA.					
Valor Inicial: 24.826,73	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 0,00	Valor Global: 24.826,73	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 20/03/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 20/03/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 31/12/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	CPF/CNPJ: 31.401.798/0001-07	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--